



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

## ATA DE JULGAMENTO

### ATA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO PRO-SOCIAL, REALIZADA EM 09 DE MARÇO DE 2022.

**PRESIDENTE:** Exmo. Sr. Desembargador Federal **I'TALO FIORAVANTI SABO MENDES**  
**Secretária:** Milene Rodrigues de Sousa Bacelar

Às dezesseis horas e quatro minutos do dia nove de março de dois mil e vinte e dois, o Presidente do Conselho Deliberativo do Pro-Social, Desembargador Federal I'TALO FIORAVANTI SABO MENDES, declarou aberta a Sessão, por videoconferência, presentes os Conselheiros Juíza Federal MARIA DIVINA VITÓRIA – Representante dos magistrados inativos; MARCOS DE OLIVEIRA DIAS – Representante dos servidores ativos (Titular); JOSÉ MARIA DE ANDRADE – Representante dos servidores inativos (Titular); Juiz Federal CLEBERSON JOSÉ ROCHA – Secretário-Geral da Presidência; CARLOS FREDERICO MAIA BEZERRA – Diretor-Geral; WAGNER ETELVINO OHANA DA CUNHA - Diretor Substituto da SECGP; ADELSON VIEIRA TORRES – Diretor da SECOR. Participaram, na qualidade de consultora MARÍLIA ANDRÉ DA SILVA MENESES GRAÇA – Diretora da SECAU e na qualidade de assessora IONICE DE PAULA RIBEIRO – Diretora da SECBE, nos termos do art. 68, § 3º, da Resolução PRESI/SECBE 09, de 23/04/2014, alterada pela Resolução PRESI 10393449, de 15/6/2020.

Presentes, também, as Diretoras Marilene Sousa da Silva - DIVAF, Monica Silva da Cunha - DISAO e Dra. Ana Alice Siqueira Santos Carvalho - DIASA; os Diretores Márcio da Silva Albuquerque - DIANE, Adriane Marcos Delfino - NUFIN, Lucio Melre da Silva - SECIN e Mário de Sena Braga Júnior - DISAD; o Coordenador de Projetos da Empresa Benner Michel Barbosa, que participam da sessão como assistentes técnicos.

Ausente, por motivo justificado, a Desembargadora Federal GILDA SIGMARINGA SEIXAS – Representante dos magistrados ativos.

### DELIBERAÇÃO

**PAe 0003622-12.2022.4.01.8000 - TRF1**

**Interessado:** Conselho Deliberativo do Pro-Social - CDPS

**Assunto:** Aprovação da Ata da 2ª Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo do Pro-Social.

**Decisão:** O Conselho Deliberativo do Pro-Social, à unanimidade, aprovou a Ata da 2ª Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo do Pro-Social, realizada no dia 23/02/2022.

**PAe 0008713-87.2021.4.01.8010 - SJPA**

**Proponente:** Secretaria de Bem-Estar Social - SECBE

**Interessado:** Conselho Deliberativo do Pro-Social - CDPS

**Assunto:** Proposta de extensão de Julgado aos beneficiários do Pro-Social em situação semelhante.

**Decisão:** O Conselho Deliberativo do Pro-Social, à unanimidade, acolheu a proposta de extensão da Decisão 11 (15009430), aos beneficiários do Pro-Social em situação semelhante, isto é, de que tenham indicação em relatório médico para internação clínica em Hospital Dia, com atendimento especializado e supervisão médica, para infusão de medicamentos de cobertura prevista na Tabela adotada, bem como pelo Regulamento-Geral do Pro-Social. Publique-se.

**PAe 0014752-33.2021.4.01.8000 - TRF1**

**Relatora:** Desembargadora Federal **GILDA SIGMARINGA SEIXAS**

**Interessado:** José Maria de Andrade

**Assunto:** Extensão da realização de exames periódicos em saúde aos servidores e magistrados inativos.

**Decisão:** O Conselho Deliberativo do Pro-Social, à unanimidade, acolheu a proposta da SECBE e indeferiu o pedido de realização de exames periódicos aos servidores e magistrados inativos. Absteve-se de votar o Conselheiro JOSÉ MARIA DE ANDRADE, por ter sido autor da proposta. Publique-se.

**PAe 0010441-62.2022.4.01.8000 - TRF1**

**Proponente:** Secretaria de Bem-Estar Social - SECBE

**Interessada:** Secretaria de Bem-Estar Social - SECBE

**Assunto:** Relatório de acompanhamento dos recursos financeiros.

**Decisão:** O Conselho Deliberativo do Pro-Social, à unanimidade, tomou conhecimento do relatório de acompanhamento dos recursos financeiros destinados ao Programa de Assistência aos Magistrados e Servidores da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Grau da Primeira Região – PRO-SOCIAL apresentado à Sessão pela Diretora da SECBE, nos termos do art. 60, parágrafo único do RGPS, de 23/04/2014.

**PAe 0002353-23.2022.4.01.8004 - SJBA (APRESENTAÇÃO EM MESA)**

**Relatora:** Juíza Federal **MARIA DIVINA VITÓRIA**

**Interessado:** Augusto Acioly da Cunha Barros

**Assunto:** Recurso contra negativa de inscrição de dependente. Servidor sem vínculo.

**Decisão:** O Conselho Deliberativo do Pro-Social, à unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto da eminente relatora. Ressalvado o posicionamento do Conselheiro JOSÉ MARIA DE ANDRADE. Publique-se.

Ao final, o Presidente autorizou a participação do Coordenador de Projetos da Empresa Benner Michel Barbosa, para apresentação do Aplicativo Móvel - App Mobile Pro-Social; e a antecipação da próxima sessão, para o dia 12/04/2022.

Encerrou-se a sessão às dezessete horas e quarenta e três minutos, pelo que eu, Milene Rodrigues de Sousa Bacelar, servindo como Secretária, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Conselho Deliberativo do Pro-Social.

Desembargador Federal **ITALO FIORAVANTI SABO MENDES**  
Presidente



---

Documento assinado eletronicamente por **I'talo Fioravanti Sabo Mendes, Presidente do TRF - 1ª Região**, em 21/03/2022, às 16:40 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15212641** e o código CRC **47F25085**.

---